

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.941 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.000
(Autoria do Ver. Willian Alves dos Santos)

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

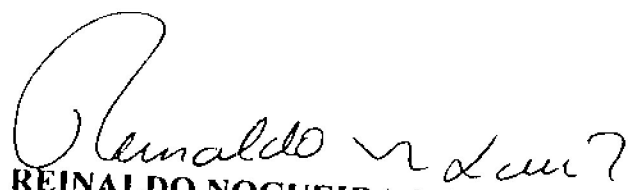
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA LUIZ EUGÊNIO DA SILVEIRA FILHO**” a atual Rua 02 do Jardim Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2.000.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL